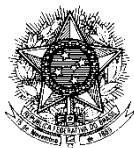


**PARECER HOMOLOGADO**

**Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 29/5/2017, Seção 1, Pág. 25.**

**Portaria nº 682, publicada no D.O.U. de 29/5/2017, Seção 1, Pág. 23.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADO:</b> Centro de Ensino Superior São Francisco Ltda. – ME		<b>UF:</b> PB
<b>ASSUNTO:</b> Recredenciamento do Instituto Superior de Educação de Cajazeiras, com sede no município de Cajazeiras, Estado da Paraíba.		
<b>RELATOR:</b> Yugo Okida		
<b>e-MEC Nº:</b> 201406728		
<b>PARECER CNE/CES Nº:</b> 137/2017	<b>COLEGIADO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 15/3/2017

**I – RELATÓRIO**

<b>1. DADOS GERAIS DA INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR (IES)</b>	
<b>Número do processo e-MEC:</b> 201406728	
<b>Data do protocolo:</b> 24/6/2014	
<b>Mantida:</b> Instituto Superior de Educação de Cajazeiras	<b>Sigla:</b> ISEC
<b>Endereço:</b> Avenida Brasil S/N, Rodovia PB 393, Jardim Adalgisa	
<b>Município/UF:</b> Cajazeiras/PB	
<b>Ato de credenciamento:</b> Portaria MEC nº 3.368/2002; D.O.U. 9/12/2002	
<b>Ato de credenciamento EaD:</b> Não	
<b>Mantenedora:</b> Centro de Ensino Superior São Francisco Ltda. – ME	
<b>Endereço:</b> Avenida Brasil, s/n, Rodovia PB 393, Jardim Adalgisa, Cajazeiras/PB	
<b>Natureza jurídica:</b> <input type="checkbox"/> Pública <input checked="" type="checkbox"/> Privada com fins lucrativos <input type="checkbox"/> Privada sem fins lucrativos	
<b>Outras IES mantidas?</b> <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	<b>Quais?</b>
<b>Breve histórico da IES:</b>  O Instituto Superior de Educação de Cajazeiras (ISEC) começou suas atividades em 2002, a partir da ideia de expandir o ensino superior na região, inicialmente oferecendo o curso de graduação em Pedagogia, licenciatura. Recentemente foi autorizado o curso de Odontologia, que iniciou suas atividades no ano letivo de 2016, e tem a previsão de iniciar o curso de Psicologia. Além desses dois cursos de graduação, consta no sistema que o ISEC oferece 25 (vinte e cinco) cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> . Outras instituições de educação superior e ensino técnico fazem de Cajazeiras um centro educacional que se destaca no estado da Paraíba. A missão institucional é <i>promover um processo de ensino e aprendizagem que capacite os seus egressos a atenderem às necessidades e expectativas do mercado de trabalho e da sociedade, com competência para formular, sistematizar e socializar conhecimentos em suas áreas atuação. A Instituição promoverá a educação superior integrando ensino e extensão, visando à formação de profissionais comprometidos com o autoconhecimento, com a transformação social, cultural, política e econômica do município de Cajazeiras, do Estado da Paraíba e da Região Nordeste.</i>	

<b>2. SITUAÇÃO DOS CURSOS</b>					
<b>GRADUAÇÃO</b>					
<b>CURSO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>ATO AUTORIZATIVO (último)</b>	<b>PROCESSO e-MEC</b>		
1. Odontologia, bacharelado	Presencial	Portaria MEC nº 199/2016	Autorização		
2. Pedagogia, licenciatura	Presencial	Portaria MEC nº 286/2012	Renovação de Reconhecimento de Curso		
<b>PÓS-GRADUAÇÃO</b>					
<input checked="" type="checkbox"/> Somente presencial <input type="checkbox"/> Presencial e a distância					
<i>Lato sensu?</i> <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não					
<b>Quantos presenciais?</b>	<b>25</b>	<b>Quantos à distância?</b>	<b>0</b>		
<i>Stricto sensu?</i> <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não					
<b>Quais programas e conceitos?</b>					
<b>RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO</b>					
<b>ÁREA</b>	<b>ANO</b>	<b>ENADE</b>	<b>CPC</b>	<b>IDD</b>	<b>CC</b>
Odontologia	2015	-	-		3 (2015)
Pedagogia	2014	3 (2014)	3 (2014)		-
<b>3. RESULTADO ÍNDICE GERAL DE CURSOS AVALIADOS DA INSTITUIÇÃO (IGC)</b>					
<b>ANO</b>	<b>CONTÍNUO</b>		<b>FAIXA</b>		
2007	-		-		
2008	-		-		
2009	-		-		
2010	-		-		
2011	315		4		
2012	315		4		
2013	315		4		
2014	274		3		
<b>4. DESPACHO SANEADOR</b>					
A análise técnica foi realizada pela leitura dos documentos apresentados: regimento, documentos fiscais e parafiscais, contábeis, Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e ato constitutivo da mantenedora. Após a análise, concluiu-se que o processo atendeu satisfatoriamente às exigências de instrução processual.					
<b>5. AVALIAÇÃO IN LOCO</b>					
<b>Período da visita:</b> 6 a 10/3/2016					
<b>Código do Relatório:</b> 118171					
<b>Dimensões / Eixos</b>					<b>Conceito</b>
Dimensão 1: Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional					<b>3,0</b>
Dimensão 2: Eixo 2 – Desenvolvimento Institucional					<b>3,6</b>
Dimensão 3: Eixo 3 – Políticas Acadêmicas					<b>3,5</b>
Dimensão 4: Eixo 4 – Políticas de Gestão					<b>3,6</b>
Dimensão 5: Eixo 5 – Infraestrutura Física					<b>3,8</b>
<b>CONCEITO INSTITUCIONAL</b>					<b>4</b>

<b>Requisitos legais</b>	
<b>Todos os Requisitos Legais foram atendidos?</b> <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<b>Quais não foram atendidos? E por quê?</b>
<b>CTAA?</b> <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	
<b>6. PARECER FINAL DA SERES/MEC</b>	
<p>A Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) considerou que todas as informações necessárias foram fornecidas pela Instituição de Educação Superior (IES) e que o processo encontra-se em conformidade legal. Os resultados obtidos na avaliação <i>in loco</i>, com todos os requisitos legais atendidos, sem ocorrências de supervisão ou irregularidades sobre a IES, revelam que o Conceito Institucional (CI) 4 (quatro), obtido em 2016, é satisfatório tendo em vista os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente. A IES possui Conceito Institucional (CI) “4”, obtido em 2016, e Índice Geral de Cursos (IGC) na faixa “3” (três), obtido em 2014, tendo sido apontado pela SERES que, de acordo com a Portaria Normativa MEC nº 2, de 4 de janeiro de 2016, o prazo do seu credenciamento deverá ser por 4 (quatro) anos. Assim, a Secretaria concluiu que o pleito podia ser acatado e foi recomendado pela SERES o recredenciamento do Instituto Superior de Educação de Cajazeiras (ISEC), submetendo o processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.</p>	
<b>7. CONSIDERAÇÕES DO RELATOR</b>	
<p>Ao analisar as informações constantes neste relatório, observo tratar-se de uma IES relativamente nova, que vem cumprindo com a sua missão e objetivos; observando os resultados do IGC de 2011 até 2014 houve uma pequena queda, de “4” (quatro) no triênio 2011-2013 para “3” obtido em 2014, e tem Conceito Institucional (CI) 4 (quatro), obtido em 2016, quando também foi verificado que a Instituição atendeu a todos os requisitos legais, mas caberá à IES observar as recomendações das comissões, adotando medidas para manter e aprimorar as condições ora evidenciadas, garantindo o ensino de qualidade com infraestrutura física adequada. Considerando o conjunto de registros, concluo que o ISEC está em conformidade com o disposto no Decreto nº 5.773/2006, bem como na Portaria Normativa MEC nº 40/2007, apresentando as condições satisfatórias para o seu recredenciamento, seguindo a manifestação favorável da SERES e suas observações.</p>	

## II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao recredenciamento do Instituto Superior de Educação de Cajazeiras, com sede na Avenida Brasil, s/n, Rodovia PB 393, Jardim Adalgisa, município de Cajazeiras, estado da Paraíba, mantida pelo Centro de Ensino Superior São Francisco Ltda. – ME, com sede no mesmo endereço, observados tanto o prazo máximo de 4 (quatro) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Brasília (DF), 15 de março de 2017.

Conselheiro Yugo Okida – Relator

### **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.  
Sala das Sessões, em 15 de março de 2017.

Conselheiro Luiz Roberto Liza Curi – Presidente

Conselheiro Yugo Okida – Vice-Presidente